



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Serviços de impermeabilização no Campus Brasília contemplando o telhado e a Área Técnica do Ginásio.

IFB - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - Campus Brasília

	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação	
1,00	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	TG	1,0302	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	3,00	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,59	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,77	%
1.4	Lucro	L	6,16	%
2,00	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	I	7,65	%
2.1	COFINS	i^0	3,00	%
2.2	ISS	i^1	2,00	%
2.3	PIS	i^2	0,65	%
2.4	Outros	i^3	-	%
2.5	INSS	i^4	2,00	
	B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$		21,21	%

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Palmeira. Brasília, 14 março de 2007.

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

Gilmar de Sousa Martins
Eng. Elet. CREA 5255/D-GO
SIAPE 2221626
DREN/PRAD/RIFB/IFB

